



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO ANIMAL
CENTRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Instrução de Serviço CIPOA n° 02/2022

Campinas, 18 de fevereiro de 2022.

Aos Membros da Comissão de Supervisão do Serviço de Inspeção de São Paulo (SISP)

Cc: **Diretores Técnicos dos CDA Regionais e Escritórios de Defesa Agropecuária e Assistentes Agropecuários Médicos Veterinários.**

Assunto: Definição dos procedimentos operacionais a serem realizados pela **Comissão de Supervisão do Serviço de Inspeção de São Paulo (SISP)**

Considerando:

- O inciso IV do artigo 141 e o inciso II do artigo 158 do Decreto 66.417, de 30 de dezembro de 2021;
- O artigo 4º da Portaria CDA 44, de 03 de dezembro de 2021.

O Diretor do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal decide:

Artigo 1º - Estabelecer os procedimentos operacionais a serem realizados e Relatório de Supervisão a ser utilizados pela Comissão de Supervisão do SISP.

Artigo 2º - As supervisões terão caráter educativo e orientativo, objetivando a padronização e aprimoramento das ações relacionadas ao SISP.

Artigo 3º - Serão objetos das supervisões:

I – As unidades da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, através de realização de auditoria na unidade para verificação:

- a) do atendimento de suas atribuições relativas à execução das atividades relacionadas ao SISP;
- b) do atendimento da frequência de fiscalização baseada em risco estimado;
- c) da avaliação qualitativa dos mapas estatísticos;
- d) do controle administrativo relacionados ao SISP;

II – Os assistentes agropecuários médicos veterinários oficiais (MVO) que realizam inspeções, fiscalizações e/ou controle documental relativos ao SISP através de:

- a) Levantamento retroativo dos documentos referente às atividades de inspeção e fiscalização realizada pelo serviço de inspeção local nos estabelecimentos SISP no último ano;
- b) Acompanhamento de fiscalização a ser realizada pelo serviço de inspeção local em estabelecimento SISP, com verificação da compatibilidade dos apontamentos feitos pelo servidor e os verificados durante a fiscalização





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO ANIMAL
CENTRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

pela equipe de supervisão.

- c) Acompanhamento de fiscalização a ser realizada pelo serviço de inspeção local em estabelecimento SISP, com verificação da realização dos procedimentos, dos critérios de ações fiscais e da utilização dos documentos preconizados a serem adotados durante as fiscalizações.

Parágrafo único – Serão objeto da supervisão todos os MVO que participarem da fiscalização ao SISP que será acompanhada, de forma conjunta, sem individualização da ação de cada um deles.

Artigo 4º - O estabelecimento SISP escolhido para o acompanhamento será aquele cuja previsão de fiscalização (dentro do cronograma com base na análise de risco) estiver mais próxima da data da supervisão e será computada e considerada para todos os fins como uma fiscalização de rotina.

Artigo 5º – Os resultados das supervisões serão formalizados no formulário contido no Anexo I em até 7 dias da finalização da supervisão.

Parágrafo único – O relatório deverá ser encaminhado por e-mail aos MVO diretamente avaliados na supervisão, assim como para seus superiores imediatos e diretor do CIPOA.

Artigo 6º – Os membros da comissão que realizarão cada supervisão serão definidos e convocados pelo responsável pela comissão.

Parágrafo único – Não deverá compor a equipe de supervisão membro que estiver lotado em unidade vinculada àquela onde ocorrerá a supervisão.

Artigo 7º – O intervalo entre as supervisões não deve ser superior a 24 meses em cada unidade da Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Artigo 8º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO ANIMAL
 CENTRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

ANEXO I

Relatório de supervisão N° ____/____/_____
 (Mês/Identificação da Unidade/Ano)

A - Identificação

Unidade da CDA:
Assistente(s) Agropecuário(s) envolvido(s):
N° SISP:

B – Verificação Unidade

01 – Frequência de fiscalização baseada no risco estimado associado ao estabelecimento		
Sujeito a melhorias?	SIM ()	NÃO ()
Justificativa da conclusão:		
Observações:		

02 – Avaliação qualitativa dos mapas estatísticos		
Sujeito a melhorias?	SIM ()	NÃO ()
Justificativa da conclusão:		
Observações:		

03 – Controles administrativos relacionados ao SISP (tramitação e análise de processos, gerenciamento e armazenamento de documentos, cumprimento do calendário das análises oficiais)		
Sujeito a melhorias?	SIM ()	NÃO ()
Justificativa da conclusão:		
Observações:		

04 – Melhorias relativas a apontamentos da última supervisão		
Melhorias implantadas?	SIM ()	NÃO ()
Justificativa da conclusão:		
Observações:		

C – Verificação Recursos Humanos

01 – Revisão documental (modelos utilizados, procedimentos documentados, etc)		
Sujeito a melhorias?	SIM ()	NÃO ()
Justificativa da conclusão:		
Observações:		

02 – Verificação operacional (metodologia aplicada na fiscalização, procedimentos frente a não conformidades na fiscalização e nas análises oficiais/fiscais, avaliação de plano de ação, compatibilidade com os achados na fiscalização e os observados no SISP)		
---	--	--



SAADC1202208383A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA E INSPEÇÃO ANIMAL
CENTRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Sujeito a melhorias?	SIM ()	NÃO ()
Justificativa da conclusão:		
Observações:		

04 – Melhorias relativas a apontamentos da última supervisão (em caso de mesmo assistente agropecuário)		
Melhorias implantadas?	SIM ()	NÃO ()
Justificativa da conclusão:		
Observações:		

D – Comentários finais

E – Conclusão
Satisfatório
Sujeito a melhorias
Unidade
Recursos Humanos

F – Responsáveis pela supervisão

Local, ____/____/____

